

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 328/2023

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz- IPASMA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal N.º 43.080, de 11 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 03/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:NÃO

DATA E HORA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 HORAS DO DIA 05/07/2024

DATA E HORA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:29 HORAS DO DIA 18/07/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 HORAS DO DIA 18/07/2024

DATA E HORA DA SESSÃO DA DISPUTA PÚBLICA DE PREÇOS: ÀS 09:45 HORAS DO DIA 18/07/2024

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOCAIS PARA A OBTENÇÃO DO EDITAL: sites do IPASMA (<https://ipasma.es.gov.br/>) e na plataforma do Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br).

LOCAL PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA: exclusivamente por meio do Sistema de Compras Sistema de Compras BLL (www.bll.org.br <<http://www.bll.org.br>>)

VALOR ESTIMADO LOTE 01: R\$ 468,89

VALOR ESTIMADO LOTE 02: R\$ 1.828,97

VALOR ESTIMADO LOTE 03: R\$ 289,66

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme condições, exigências técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por LOTES, devendo o licitante oferecer proposta para cada item de forma individualizada.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário na plataforma de Licitação através do site <https://www.blcompras.com>, pela atribuição de chave de identificação e senha individual, a qual é pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1 Os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14 O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

2.15 As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

2.16 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

3.8 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da L e C complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da L e n.º 14.133, de 2021 atende aos requisitos de habilitação;

3.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na L e C complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa..

3.4 A falsidade da declaração de que trata os subitens 3.3.1 ou 3.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e hora final para recebimento das propostas.

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário do item e valor total do lote;

4.1.2 Marca (se for o caso);

4.1.3 Fabricante (se for o caso);

4.1.4 Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca Própria" no preenchimento da marca, ou, quando tratar-se de prestação de serviços, o licitante deverá utilizar a expressão "Serviço" no preenchimento da marca em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de

contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.3 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário do fim de acolhimento das propostas estabelecido neste Edital.

5.5 O sistema poderá disponibilizar campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.11 O intervalo mínimo de diferença poderá ser alterado durante a disputa de lances, mediante aviso aos licitantes.

5.12 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.

5.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos

e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no item 5.12.3.

5.15.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.16.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.16.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.16.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.16.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-

se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes.

5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo P regoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso haja), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior

5.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, . Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da L ei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

5.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2.2 empresas brasileiras;

5.23.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.5 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.25 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício. em conformidade com este edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semiintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade,

comproven a exequibilidade da proposta.

6.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do S Imples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, proposta do licitante será recusada.

6.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Se seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Pregoeiro. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.1.1 Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente

apresentados em tradução livre.

7.1.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.1.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30 %, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.1.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.1.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.1.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.1.9 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.1.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.1.11 A verificação pelo Pregoeiro, em sistemas eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.1.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas.

7.1.12 A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.1.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.1.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.1.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.1.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.1.13.3 Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.1.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.15 Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.1.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.1.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.1.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item(s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

7.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto

Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

7.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

7.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5 Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ;

7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação ATIVA), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

7.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ;

7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.10. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

7.3.10.1. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.3.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.10.3. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

7.3.10.4. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

7.3.10.5. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

7.3.10.6. O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, e demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

7.3.10.7. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

7.4.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

7.4.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

7.4.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:

DASNSIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Os licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência

de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

7.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal **(ANEXO II)**;

7.5.3. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a L C 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a **DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC123/06 (ANEXO II)**.

7.5.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, MPRESAS E PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

7.6.1. O enquadramento como microempresa - ME , empresa de pequeno porte - E P P e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.6.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME /E P P para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.6.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

7.6.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada juntamente com os documentos de **HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

7.6.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoes/Simples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

7.6.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

a) balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da L C 123/06;

7.6.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

b. declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

7.6.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<http://www.bll.org.br>>.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a

proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5 fraudar a licitação;

9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da INSEGE S/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: via s í s tema B L L - <<https://bllcompras.com/Home/Login>>.

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1 Concluída a via recursal, o resultado encontrado pelo agente de contratação e equipe de apoio submetido à deliberação da autoridade competente, para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2 A formalização do resultado decorrente da licitação concluída será efetuada mediante assinatura do instrumento contratual OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização) entre a Contratante e a Licitante Vencedora, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as especificações contidas neste Edital.

11.3 A Licitante Vencedora será convocada pela Contratante, mediante autorização de fornecimento para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, efetuar a entrega dos materiais, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art.90, § 5º da Lei nº 14.133/21.

11.4 O correndo à hipótese prevista no subitem anterior, serão convocados as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela

primeira classificada, nos termos do art. 90, § 7º da Lei 14.133/21.

12 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidores previamente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que deverão atestar a realização dos objetos/serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

12.2 Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da contratação, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.

12.3 Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento.

12.4 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do SAAE ou de seus servidores, gestores e fiscais.

12.6 A fiscalização da aquisição será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

12.7 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.8 O fiscal no momento da entrega do objeto será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico do IPASMA, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13 DA LIQUIDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 DA LIQUIDAÇÃO

13.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma deste item, prorrogáveis por igual período.

13.1.1.1 O prazo que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrente de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.1.2.1 O prazo de validade;

13.1.2.2 A data de emissão;

13.1.2.3 Os dados da autorização de fornecimento e do órgão contratante;

13.1.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

13.1.2.5 O valor a pagar;

13.1.2.6 Dados bancários: banco, agência e conta corrente para pagamento; e

13.1.2.7 Eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

13.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.1.5 A administração deverá realizar consulta ao SICAF ou aos sites eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.1.6 Constatando-se, junto ao SICAF ou aos sites eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual ou documento equivalente nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou documento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sites eletrônicos oficiais.

13.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis contados a partir da liquidação do objeto contratado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

13.2.3. O valor correspondente às Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo IPASMA, na forma

prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

13.2.4. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o IPASMA reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

a) Imposto de Renda;

b) INSS ;

c) ISS - (Imposto sobre serviços de qualquer natureza);

13.2.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DO REAJUSTE DE PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.ipasma.es.gov.br.

15.11 Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

15.12 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

15.13 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.14 Poderão ser convidados a colaborar com a comissão, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

15.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II- DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV- APÊNDICE DO ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aracruz/ES, 03 de julho de 2024

Andrea Coutinho Musso da Silva
Presidente

ANEXO I

Razão Social.....

CNPJ n°

Banco:..... Agência n°.: Conta n°.:(Informação não desclassificatória).

Endereço Completo

Telefone.....E-mail:.....

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome.....

Identidade n°.....CPF n°.....

Telefone:.....E-mail:.....

Validade da proposta (Não inferior a 90 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):

Prazo de ENTREGA: conforme Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PCT	30	COPO DESCARTÁVEL em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.			

			Embalagem secundária: caixa de papelão onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do Fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.			
02	UN	01	GARRAFA TÉRMICA 1L - Características: garrafa térmica de rosca, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Composição/Material: interno: vidro; externo: polipropileno virgem. Dimensões aproximadas: Altura 42; Largura 15cm. Cor: preta ou azul. Capacidade: 1 litro			
03	PCT	40	PAPEL TOALHA EM ROLO – MEDINDO 22 X 20CM. Folha simples branco, picotadas, macias e absorvente, 100% fibra celulósica - (Pacote c/2 rolos).			

LOTE 02

01	UN	20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , glicerinado, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na secretaria requisitante.			
02	UN	06	PANO DE LIMPEZA MULTI USO , composto de 70% viscose e 30% poliéster, tamanho aproximado 30x50 cm ou superior, antibacteriano, alta			

			absorção, pacote com 05 unidades.			
03	UN	02	RODO, com cepa de polipropileno; borracha dupla; com base medindo mínimo 40 cm, base em plástico e cabo de madeira plastificado, com rosca.			
04	UN	30	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA pesada, com cloro ativo ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. embalagem frasco com 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.			
05	PCT	50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA com dimensões aproximadas de 20x 21cm. fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 20g/m². pacote com 1000 folhas			
06	UM	15	LIMPADOR PERFUMADO , composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado com 1 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Marca de Referência Igual ou Compatível a: BATUTA, CASA & PERFUME.			
07	UN	07	SABONETE LÍQUIDO perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.. Frasco de 500ML.			
08	UN	03	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , poroso, em algodão, alvejado, com medidas aproximadas: 75x40cm com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado. Marca de referência: Fort Fio ou similar			
09	PCT	25	PAPEL HIGIÊNICO , folhas duplas, pré-cortados, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branco, liso, ultra macio, medindo 10			

			cm de largura; comprimento do rolo 30 cm, de boa qualidade e resistência à tração, embalagem em pacotes individuais transparentes contendo 12 rolos em cada pacote.			
10	UN	05	FLANELA PARA LIMPEZA , em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável, de boa duração, na cor amarela, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, com informação do cnpj do fabricante e a composição do tecido na etiqueta.			
11	UN	10	Álcool 70% (Embalagem de 1 L) - L com teor alcoólico 70% - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro			
12	UN		VASSOURA DE PIAÇAVA tipo leque, com no mínimo 25 cm de piaçava, com cabo de madeira plastificada, medida aproximada de 1,10m, n. 4. Conector engate do cabo na vassoura dever ser de plástico. Referência de Qualidade: Mundial, Santa Maria, Universal.			

LOTE 03

LOTE 03						
01	PCT	20	BISCOITO CROCANTE CREAM CRACKER pacote 400 gramas. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.			
02	PCT	20	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: não pode apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados), bolachas malcozidas, queimadas. embalagem de 400g. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.			
03	UM	02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200 ml composto por: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores:			

			ácido benzóico e metilparabeno.validade mínima de 01 ano da data de entrega.			
--	--	--	--	--	--	--

(Local) _____ em _____ de _____ de 2024.

_____ (nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

**ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS
COMPROVAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ- IPASMA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)....,
inscrita no
CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu
(REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,
estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado
o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado
como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da
licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe
art.4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de
que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas
infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta
vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação nesta dispensa, bem como que se
compromete a comunicar ocorrência de supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.

l) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante

potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

n) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

p) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

q) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO , conforme as necessidades do IPASMA, de acordo com as especificações, unidades e quantidades informadas no Termo de Referência.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://bllcompras.com/>. e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3 O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 43.364 de 16/01/2023

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos art. 6, inciso XIII da Lei Nº 14.133/2021.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O material solicitado é essencial para os trabalhos de todos os setores do IPASMA, sendo utilizado em larga escala.

2.2 O fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha e material de limpeza e higiene, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, alimentação, dentre outros, beneficiando servidores e usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

2.3 Os objetos elencados têm sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pelo IPASMA, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados ou de luxo.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

Item	UNI	DESCRIÇÃO	QUANTI
------	-----	-----------	--------

1	PCT	BISCOITO CROCANTE CREAM CRACKER pacote 400 gramas. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	20
2	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: não pode apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados), bolachas malcozidas, queimadas. embalagem de 400g. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	20
3	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , glicerinado, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na secretaria requisitante.	20
4	PCT	PAPEL TOALHA EM ROLO – MEDINDO 22 X 20CM. Folha simples branco, picotadas, macias e absorvente, 100% fibra celulósica - (Pacote c/2 rolos).	40
5	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA com dimensões aproximadas de 20x 21cm. fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 20g/m². pacote com 1000 folhas	50
6	UN	LIMPADOR PERFUMADO , composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado com 1 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. . Marca de Referência Igual ou Compatível a: BATUTA, CASA & PERFUME.	15
7	PCT	PAPEL HIGIÊNICO , folhas duplas, pré-cortados, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branco, liso, ultra macio, medindo 10 cm de largura; comprimento do rolo 30 cm, de boa qualidade e resistência à tração, embalagem em pacotes individuais transparentes contendo 12 rolos em cada pacote.	25
8	PCT	COPO DESCARTÁVEL em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem	30

		primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do Fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	
9	UN	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA pesada, com cloro ativo ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. embalagem frasco com 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	30
10	UN	RODO , com cepa de polipropileno; borracha dupla; com base medindo mínimo 40 cm, base em plástico e cabo de madeira plastificado, com rosca.	02
11	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200 ml composto por: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. validade mínima de 01 ano da data de entrega.	02
	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA tipo leque, com no mínimo 25 cm de piaçava, com cabo de madeira plastificado, medida aproximada de 1,10m, n. 4. Conector engate do cabo na vassoura dever ser de plástico. Referência de Qualidade: Mundial, Santa Maria, Universal.	02
12	UN	FLANELA PARA LIMPEZA , em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável, de boa duração, na cor amarela, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, com informação do cnpj do fabricante e a composição do tecido na etiqueta.	05
13	UN	GARRAFA TÉRMICA 1L - Características: garrafa térmica de rosca, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Composição/Material: interno: vidro; externo: polipropileno virgem. Dimensões aproximadas: Altura 42; Largura 15cm. Cor: preta ou azul. Capacidade: 1 litro	01
14	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , poroso, em algodão, alvejado, com medidas aproximadas: 75x40cm com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado. Marca de referência: Fort Fio ou similar	03
15	UN	PANO DE LIMPEZA MULTI USO , composto de	06

		70% viscosa e 30% poliéster, tamanho aproximado 30x50 cm ou superior, antibacteriano, alta absorção, pacote com 05 unidades.	
16	UN	SABONETE LÍQUIDO perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.. Frasco de 500ML.	07
17	UN	Álcool 70% (Embalagem de 1 L) - L com teor alcoólico 70% - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro	10

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.587,52 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários anexados ao processo.

5 DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

5.2 O critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário por item.

5.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

5.4 Não será exigido amostra para esse certame.

5.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

6 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser sede do IPASMA, localizado na Rua Ademir Prando Lorenzutti, 146, Cohab II, Aracruz/ES, em dias úteis, no horário de 12:30h as 17h, pela contratada a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.2 Os produtos deverão ser entregues de forma única, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

6.3 Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- A) às especificações constantes neste Termo de Referência;
- B) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- C) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.4 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

6.5 A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

6.6 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações.

6.7 A CONTRATADA deverá entregar os produtos de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6.8 Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7 DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

7.2 Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá ao IPASMA.

7.3 A entrega dos produtos deverá ser do quantitativo estipulado na ordem de fornecimento.

7.4 Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.4.1 PROVISORIAMENTE, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.4.1.1 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.4.1.2 O produto que estiver em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados ou devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 10 (dez)

dias .

7.5 DEFINITIVAMENTE, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

7.6 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

7.7 Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.8 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE;

7.9 A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Termo de Referência.

8 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais para o ressuprimento dos estoques do IPASMA para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências da unidade.

9 DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia dos produtos durante o prazo de validade dos mesmos, conforme especificado no item 3.1 deste Termo de Referência.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Não será necessária a apresentação desta documentação para este certame.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de forma única mediante o fornecimento ao IPASMA de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Serão considerados para efeito de pagamento as entregas/os serviços efetivamente entregues/prestados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

12.3 Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.4 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

12.5 Por força das legislações vigentes, se for o caso, o IPASMA reterá do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos tributos a seguir discriminados:

- A) Imposto de Renda,
- B) INSS;
- C) Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS

12.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7 A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

12.8 Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o IPASMA.

12.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.10 Constatando-se e, junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à inexistência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados aos meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou aos sítios eletrônicos oficiais.

12.14 O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.15 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

12.16 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

12.17 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

12.18 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

12.19 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao IPASMA, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

12.20 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

12.21 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Não será exigido contrato para o objeto nesse certame.

14 DA FORMA DE REAJUSTE

14.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 92, § 3º da lei Nº 14.133/2021.

14.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização será exercida por servidores lotados no IPASMA, devidamente indicados pela chefia imediata e formalmente designados, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, aos quais compete:

- a) Emitir Ordens de Fornecimento;
- b) Atestar os recebimentos provisório e definitivo;
- c) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- d) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA, as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das

penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

15.2 A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

15.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

15.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do IPASMA e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

15.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos;

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA detectado pela fiscalização ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.3 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.5 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega dos mesmos;

16.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.7 Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

16.8 Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

16.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratada pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.10 Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

16.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

16.12 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

16.13 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

16.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.15 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

17.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

17.4 Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços, na forma deste Termo de Referência;

17.5 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

17.6 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.7 As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração deste no curso do contrato;

17.8 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 48 (quarenta e oito) horas do seu envio.

17.9 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

17.10 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos equalitativos, assim como prazo de validade e entrega;

17.11 Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

17.12 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.13 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

17.14 Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

17.15 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

18.1 Serão exigidos para habilitação, no que couber, os documentos previstos nos artigos 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

19 DAS PENALIDADES

19.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 A dotação orçamentária para o objeto da licitação correrá a conta do orçamento vigente, a saber: Classificação funcional: 09.122.0011.2.0022, elemento 3.3.90.39.00, vínculo 10.122.0011.2.0022.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

21.2 Os critérios de julgamento, habilitação e envio das propostas estão definidos no Edital.

21.3 Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

21.4 As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

21.5 A qualidade do objeto deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a entrega dos itens serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.

21.6 Naquilo em que for omissa, reger-se-á pela Lei n.º Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independente de transcrição.

Aracruz-ES, 14 de junho de 2024.

José Maria Sperandio Recla
Diretor Administrativo

Aprovado por:

Andrea Coutinho Musso da Silva
Presidente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA			
LOTE 01			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL
01	30	COPO DESCARTÁVEL em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 200 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujeidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante,	R\$ 7,25

		quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do Fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	
02	01	GARRAFA TÉRMICA 1L - Características: garrafa térmica de rosca, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Composição/Material: interno: vidro; externo: polipropileno virgem. Dimensões aproximadas: Altura 42; Largura 15cm. Cor: preta ou azul. Capacidade: 1 litro	R\$ 37,79
03	40	PAPEL TOALHA EM ROLO – MEDINDO 22 X 20CM. Folha simples branco, picotadas, macias e absorvente, 100% fibra celulósica - (Pacote c/2 rolos).	R\$ 5,34
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 468,89			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

LOTE 02

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL
01	20	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , glicerinado, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na secretaria requisitante.	R\$ 2,38
02	06	PANO DE LIMPEZA MULTI USO , composto de 70% viscose e 30% poliéster, tamanho aproximado 30x50 cm ou superior, antibacteriano, alta absorção, pacote com 05 unidades.	R\$ 7,99
03	02	RODO , com cepa de polipropileno; borracha dupla; com base medindo mínimo 40 cm, base em plástico e cabo de madeira plastificado, com rosca.	R\$ 17,33

04	30	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA pesada, com cloro ativo ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. embalagem frasco com 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R\$ 7,92
05	50	PAPEL TOALHA INTERFOLHA com dimensões aproximadas de 20x 21cm. fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 20g/m². pacote com 1000 folhas	R\$ 12,75
06	15	LIMPADOR PERFUMADO , composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado com 1 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Marca de Referência Igual ou Compatível a: BATUTA, CASA & PERFUME.	R\$ 8,89
07	07	SABONETE LÍQUIDO perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.. Frasco de 500ML.	R\$ 9,22
08	03	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , poroso, em algodão, alvejado, com medidas aproximadas: 75x40cm com acabamento nas bordas, em overloque, modelo de saco de açúcar alvejado. Marca de referência: Fort Fio ou similar.	R\$ 7,04
09	25	PAPEL HIGIÊNICO , folhas duplas, pré-cortados, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branco, liso, ultra macio, medindo 10 cm de largura; comprimento do rolo 30 cm, de boa qualidade e resistência à tração, embalagem em pacotes individuais transparentes contendo 12 rolos em cada pacote.	R\$ 18,39
10	05	FLANELA PARA LIMPEZA , em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável, de boa duração, na cor amarela, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, com informação do cnpj do fabricante e a composição do tecido na etiqueta.	R\$ 5,91
11	10	Álcool 70% (Embalagem de 1 L) - L com teor alcoólico 70% - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro	R\$ 7,59
12	02	VASSOURA DE PIAÇAVA tipo leque, com no mínimo 25 cm de piaçava, com cabo de madeira plastificada, medida aproximada de 1,10m, n. 4. Conector engate do cabo na vassoura dever ser de plástico. Referência de Qualidade: Mundial, Santa Maria, Universal.	R\$ 19,73
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.828,97			

LOTE 03			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL
01	20	BISCOITO CROCANTE CREAM CRACKER pacote 400 gramas. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	R\$6,49
02	20	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: não pode apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados), bolachas malcozidas, queimadas. embalagem de 400g. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	R\$6,66
03	02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200 ml composto por: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. validade mínima de 01 ano da data de entrega.	R\$13,33
VALOR TOTAL DO LOTE: 289,66			

ANEXO IV- APÊNDICE DO ANEXO III- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 328/2023

SETOR REQUISITANTE: Diretoria de Administração

1. INTRODUÇÃO

As contratações produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme dispõe o Decreto Municipal N.º 43.373, de 17/01/2023.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo IPASMA, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha e material de limpeza e higiene.

Nestas primeiras linhas, tem-se em vista que, para atender suas demandas operacionais e administrativas, os órgãos da Administração Pública necessitam essencialmente dos materiais supracitados.

O fornecimento de materiais de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha e material de limpeza e higiene, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, pois os produtos são necessários para a limpeza dos ambientes, bem como para a higiene e satisfação de necessidades fisiológicas, alimentação, dentre outros, beneficiando servidores e usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

Os objetos elencados têm sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pelo IPASMA, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados ou de luxo.

Caminhando ao final dessas primeiras linhas, o presente fundamenta-se, também, na homenagem aos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios e regras que norteiam a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilitação

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o IPASMA entende que os requisitos de habilitação serão os exigidos por lei:

a) Documentos exigidos nos artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, naquilo que couber.

3.2. Requisitos Obrigacionais

3.2.1. As obrigações da Contratante e da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2.2. Necessidade de garantia de execução: NÃO.

3.2.3. Subcontratação e formação de consórcios não serão permitidas.

4. PERSPECTIVAS DE SOLUÇÕES

4.1. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

4.2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de preços preliminar apresentada visa a análise da viabilidade da contratação. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo IPASMA, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de posterior contratação.

O custo da contratação foi aferido a partir do valor médio apurado considerando o valor de mercado conforme citados anteriormente.

Com isto o custo global estimado para a aquisição de eletrodomésticos ficará em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando a média do valor unitário observado na pesquisa prévia realizada e consolidada no Plano Anual de Contratações.

4.3. Escolha da solução

A presente contratação visa possibilitar a aquisição de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

A solução escolhida de Pregão Eletrônico prende-se inicialmente ao fato de se tratar de aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

5. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1. Descrição da solução como um todo

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação, vez que tais Itens se destinam a compor o Estoque do Almoxarifado deste Instituto de Previdência.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste caso, e considerando que o valor total estimado, a solução a ser efetivada mediante procedimento formal de contratação, consistirá na realização de Pregão Eletrônico para eventual e futura contratação de empresas do ramo, conforme as especificações, qualidade, limitadas ao quantitativo máximo estimado estabelecidos pelo setor requisitante.

Com isso, após a realização do certame, as contratadas deverão efetuar os fornecimentos de acordo com as necessidades desta Autarquia, após a emissão da autorização de fornecimento (AF) e nota de empenho (NE), seguindo criteriosamente as descrições definidas, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos itens a serem adquiridos.

Visa assim, assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável

Destacamos que os requisitos para a contratação foram detalhados no item Descrição deste ETP, e que a descrição desses requisitos é com o intuito de atender os critérios mínimos de contratação.

5.1.1.1. Condições de fornecimento e recebimento do objeto

Os Objetos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da ordem de fornecimento que será emitida pelo IPASMA.

Os Objetos deverão ser entregues na sede do IPASMA- Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz, sendo na Rua Ademir Prando Lorenzutti, 146, Cohab II, Aracruz/ES, cujo horário de expediente para recebimento de material compreende o período das 07h30min às 08h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo, com consequente aceitação do setor competente a qual se concretizará mediante aceite na Nota Fiscal correspondente aos objetos entregues.

5.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A adoção do critério de parcelamento por lotes, faz-se a melhor alternativa para o certame promovendo a ampliação da competitividade sem que haja perda da economia de escala, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

O objeto é composto por itens divisíveis de acordo com as características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, podendo a contratação ser realizada através de Lotes.

Destaca-se que para a definição do critério de julgamento agiu-se com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5.4. Resultados pretendidos

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à aquisição de diversos materiais de consumo, gêneros alimentícios materiais de limpeza, dentre outros, garantindo assim o bom funcionamento, bem como, a limpeza da Autarquia trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde dos usuários e servidores.

Destaca-se que a aquisição almejada sendo realizada por pregão eletrônico por lote ocasionará uma maior economicidade, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores.

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são ainda:

- Suprir e abastecer o estoque de material de limpeza;
- Possibilitar um ambiente de trabalho limpo e higienizado;
- Proporcionar a higiene pessoal dos servidores e/ou usuários do serviço público;
- Atender a preceitos legais e normas vigentes acerca da limpeza e higienização dos ambientes;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, COPA e COZINHA para atender as demandas dos trabalhos administrativos, a fim de que possam suprir as necessidades do IPASMA consoante especificação das quantidades e descrição dos produtos.

5.5. Providências a serem adotadas

Indicação de fiscais do contrato ou documento equivalente, formalmente designado pela Administração do IPASMA, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos produtos fornecidos.

5.6. Possíveis impactos ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com a aquisição e uso dos diferentes equipamentos citados. Os resíduos que por ventura venham a ser gerados durante a utilização dos equipamentos serão separados, identificados e encaminhados para o tratamento e descarte correto. Contudo, os critérios sugeridos não exauram as medidas de cuidado ambiental a serem adotados por parte dos fabricantes.

Neste sentido, os fornecedores deverão garantir que os fabricantes dos materiais observaram as indicações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas relacionadas ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, no que couber.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	UNI	DESCRIÇÃO	QUANTI
------	-----	-----------	--------

1	PCT	BISCOITO CROCANTE CREAM CRACKER pacote 400 gramas. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	20
2	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA: não pode apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados), bolachas malcozidas, queimadas. embalagem de 400g. validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações: nome/marca, ingredientes, data de validade, lote, peso e informações nutricionais.	20
3	UN	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , glicerinado, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situado entre 5,5 e 8,0. o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade de 500 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na secretaria requisitante.	20
4	UN	PAPEL TOALHA EM ROLO – MEDINDO 22 X 20CM. Folha simples branco, picotadas, macias e absorvente, 100% fibra celulósica - (Pacote c/2 rolos).	40
5	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA com dimensões aproximadas de 20x 21cm. fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. Gramatura mínima de 20g/m². pacote com 1000 folhas	50
6	UN	LIMPADOR PERFUMADO com álcool, composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado com 1 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	15
7	PCT	PAPEL HIGIÊNICO , folhas duplas, pré-cortados, produzido com 100% fibras virgem, não reciclado, na cor branco, liso, ultra macio, medindo 10 cm, de boa qualidade e resistência à tração, embalagem em pacotes individuais transparentes contendo 12 rolos em cada pacote.	25

8	PCT	COPO DESCARTÁVEL em produto atóxico de poliestireno branco, com capacidade de 50 ml. Sendo pacotes plásticos de 100 unidades, pesando no mínimo 0,75 gramas cada. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada – com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem secundária: caixa de papelão onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do Fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.	30
9	UN	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA pesada, com cloro ativo ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. embalagem frasco com 500 ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e prazo de validade. validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	30
10	UN	RODO , com cepa de polipropileno; borracha dupla; com base medindo mínimo 40 cm, base em plástico e cabo de madeira plastificado, com rosca.	02
11	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200 ml composto por: água, sorbitol, edulcorantes: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. validade mínima de 01 ano da data de entrega.	02
	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA tipo leque, com no mínimo 25 cm de piaçava, com cabo de madeira plastificada, medida aproximada de 1,10m, n. 4. Conector engate do cabo na vassoura dever ser de plástico. Referência de Qualidade: Mundial, Santa Maria, Universal.	02
12	UN	FLANELA PARA LIMPEZA , em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável, de boa duração, na cor amarela, medindo 40 x 60 cm aproximadamente, com informação do cnpj do fabricante e a composição do tecido na	05

		etiqueta.	
13	UN	GARRAFA TÉRMICA 1L - Características: garrafa térmica de rosca, isolamento térmico ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Composição/Material: interno: vidro; externo: polipropileno virgem. Dimensões aproximadas: Altura 42; Largura 15cm. Cor: preta ou azul. Capacidade: 1 litro	01
14	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO , poroso, em algodão, alvejado, com medidas aproximadas: 75x40cm com acabamento nas bordas, em overlock, modelo de saco de açúcar alvejado. Marca de referência: Fort Fio ou similar	03
15	UN	PANO DE LIMPEZA MULTI USO , composto de 70% viscose e 30% poliéster, tamanho aproximado 30x50 cm ou superior, antibacteriano, alta absorção, pacote com 05 unidades.	6
16	UN	SABONETE LÍQUIDO perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.. Frasco de 500ML.	7
17	UN	Álcool 70% (Embalagem de 1 L) - L com teor alcoólico 70% - hidratado, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro	10

A estimativa apresentada foi apurada através de levantamento realizado pela Diretoria Administrativa e tem como fundamento atender à demanda do IPASMA.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão.

8. ALINHAMENTO COM O PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

A contratação em questão está alinhada com o Planejamento Estratégico na Perspectiva Recursos, bem como com o plano orçamentário para o exercício.

Destacamos que a presente contratação está prevista na seguinte dotação orçamentária, consignadas no Orçamento vigente: 3.3.90.30.00.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em primeiro lugar, cumpre justificar que o IPASMA não dispõe de saldos dos contratos anteriores para a aquisição dos materiais pretendidos. Além disso, é possível permitir a aquisição de produtos com qualidade e preço, considerando ainda os pontos listados a seguir:

1. Existe orçamento disponível para a aquisição pretendida no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para o exercício;
2. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por empresas do ramo, o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência;

3. As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem adquiridos, foi realizada e está documentada adequadamente nesse Estudo;
4. Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;
5. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, e,
6. Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

A aquisição em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de compras com todas as despesas inclusas, pois mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Importante destacar que as especificações discriminadas neste documento, sejam elas relacionadas aos itens ou ao agrupamento de lotes, constante no sistema informatizado, poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência.

Por fim, cumpre informar que a presente é considerada a melhor solução e se encontra dentro da previsão de despesas para do Setor solicitante. E está em conformidade com as condições de mercado existente e contém as especificações necessárias para a contratação.

Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

10. DATA E ASSINATURAS

Aracruz, 27 de março de 2024.

José Maria Sperandio Recla

Diretor de Administração